



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2023

Institui o “Programa de Promoção da Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo” no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Promoção da Saúde Mental e Atenção aos Problemas Psicológicos Decorrentes de Traumas Causados pelo Racismo” no âmbito do município do Recife.

Art. 2º As ações do Programa instituído nesta Lei serão oferecidas à população de forma gratuita, da seguinte maneira:

I - por meio de plataforma virtual; e

II - presencialmente nas Unidades de Saúde do município do Recife.

Art. 3º Para viabilizar a implantação do Programa instituído nesta Lei, o Município poderá celebrar convênios e parcerias com os seguintes entes:

I - Governo Federal;

II - Governo Estadual;

III - outros Governos Municipais; e

IV - Organizações Sociais de psicologia cadastradas nos seguintes Órgãos:

a) Conselho Federal de Psicologia; e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

b) Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco.

Art. 4º Os serviços de apoio psicológico que integram o Programa previsto nesta Lei deverão atender às seguintes exigências:

I - ser prestados por profissionais habilitados; e

II - respeitar a Resolução nº 4 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), de 26 de março de 2020, que *Dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do COVID-19*, ou resolução futura que venha a substituí-la.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2023.

ALINE MARIANO

Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país que tem como maioria pessoas negras e mestiças, possuindo uma imensa diversidade étnica e cultural. Desde a colonização, o país recebe milhares de imigrantes, e isso acontece até hoje. Esse caldeirão cultural promoveu uma riqueza vasta de contribuições que se entrecruzam na sociedade no nosso dia a dia.

Segundo a Psicologia e demais áreas de estudos humanos, a miscigenação é um dos atributos pelos quais a sociedade brasileira permanece como preconceituosa e racista. O racismo no Brasil é um problema histórico e social que está presente não apenas no preconceito de cor em si, mas nas relações hierárquicas, de gênero e econômicas. Assim, o racismo sobreviveu desde o período colonial até a atualidade.

Diante disso, para compreender o vínculo entre racismo e saúde mental, devemos saber que essa relação na história do país foi marcada por gerações, pelo sofrimento causado aos escravos até seus descendentes contemporâneos. Dessa maneira, entendemos que a desigualdade social tem cor. Muitas das vítimas de preconceito racial sofrem todos os dias, em quaisquer situações, seja na rua, na escola, no trabalho ou nas relações sociais.

Por essa razão e pelas consequências deixadas no campo psicoemocional das vítimas, a Psicologia vem dedicando grande parte de sua atenção para focar em tratamentos de redução de danos. A análise das consequências e traumas causados pelo preconceito possibilitou aos psicólogos a elaboração de procedimentos para atender casos de racismo e saúde mental, principalmente nas questões que envolvem a sua autoestima.

O grande número de vítimas que procurou os centros de tratamento e acolhimento reflete a realidade da violência às pessoas. Entre as consequências que costumam acontecer nesse processo estão: transtornos mentais, ansiedade, baixa autoestima, fobia social, estresse, depressão, complexo de inferioridade etc.

Ademais, no caso especificamente das mulheres negras, além do racismo, elas ainda sofrem com o machismo. Essa desigualdade racial entre as mulheres negras ocorre pela estrutura social em que se exerce sobre a figura da mulher uma hiperssexualização de sua condição.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

Assim, a história social do negro e da negra no Brasil reafirma que o preconceito racial ainda é naturalizado desde o período colonial. Nos estudos de Psicologia para os casos de racismo e saúde mental, a intolerância e o preconceito em relação ao negro são vistos como condição estrutural. Em nossa sociedade, todo indivíduo negro é caracterizado em mídia e descrito comumente como menos inteligente, com menos valor estético e minimizado em questões morais.

Além disso, vale ressaltar que o racismo começa na infância, no ambiente escolar principalmente, onde é muito comum ações discriminatórias. Com o passar dos anos, os jovens negros vão sofrendo o mesmo tipo de reprodução racista em outros ambientes: nos grupos sociais, no trabalho, etc. O “padrão” hegemônico, imposto pela sociedade, influencia negativamente esses adolescentes, que futuramente podem se tornar adultos com estigmas internalizados.

Todos esses fatores causam profundos impactos mentais na vida das vítimas, desenvolvendo processos de autorrejeição.

Por fim, ressaltamos que a dotação orçamentária que servirá de amparo a esta Proposição está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), ano de 2023, por meio do **Programa 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL**; da **Atividade: 2901.14.422.1.222.2.029 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**; e da **Operação: 00356 - Política da Igualdade Racial**.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 15 de Junho de 2023.

ALINE MARIANO
Vereadora - PP

